

*DIÁRIO*  
**OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
***Esplanada***



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### PORTARIA

PORTARIA Nº 005/2022.....



**PORTARIA Nº 005/2022**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA**  
CNPJ Nº 13.885.231/0001-71  
Praça Monsenhor Zacarias Luz s/n – Centro – CEP 48.370-000

**PORTARIA N.º 05 de 11 de agosto de 2022.**

**Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPLANADA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º DESIGNAR** os servidores:

Nome: Vânia Carvalho  
Matrícula: 5001  
Secretaria Municipal de Saúde

Nome: Taísla Natane Chaves dos Santos  
Matrícula: 5045  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Nome: Catharina Almeida Simões Macêdo  
Matrícula: 5012  
Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Assistência Social

Nome: Laísy de Almeida Seibel  
Matrícula: 5119  
Secretaria Municipal de Educação

para atuar como fiscal de contratos, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto nos termos contratuais.

**Art. 2.º** - Fica o fiscal obrigado a cumprir com as seguintes determinações para o fiel cumprimento do contrato:

- I- Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, submetendo aos seus superiores todas as informações.
- II- Avaliar continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, propondo a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
- III- Verificar o prazo do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e exigir o cumprimento dos prazos contratuais;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA**  
CNPJ Nº 13.885.231/0001-71  
Praça Monsenhor Zacarias Luz s/n – Centro – CEP 48.370-000

- IV- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento, verificando se os preços e quantidades estão conforme estabelecidos no contrato.
- V- Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato, e notificar a CONTRATADA para sanar os vícios da execução;
- VI- Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, cuidando para que o valor e quantitativo contratado não sejam ultrapassados;
- VII- Informar as autoridades superiores as modificações ocorridas na execução do objeto contratado;

**Parágrafo Único:** As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para adoção das medidas saneadoras.

**Art. 3.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esplanada – Bahia, em 11 de agosto de 2022.

**José Naudinho Alves dos Santos**  
Prefeito Municipal